



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO ANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR	VALOR TOTAL
2	POLIESTIRENO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, CONTENDO 1 MÁSCARA EM PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP, 1 COPO EM POLIPROPILENO, 1 MANGUEIRA EM PVC COM 1,60M, 1 CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM POLIESTIRENO.	KIT	400	FOYOMED	2,98	R\$ 1.192,00
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, EM TECIDO DE ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO DE METAL/VELCRO.	UND	83	PREMIUM	21,88	R\$ 1.816,04
4	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO.	UND	63	PREMIUM	7,95	R\$ 500,85
5	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO.	UND	63	PREMIUM	7,95	R\$ 500,85
6	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA.	CONJ	33	FOYOMED	3,38	R\$ 111,54
7	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL.	CONJ	33	FOYOMED	3,38	R\$ 111,54
8	MÁSCARA RESERVATÓRIO 100% P/ OXIGÊNIO, ADULTO.	CONJ	120	PROTEC	6,76	R\$ 811,20
9	MÁSCARA RESERVATÓRIO 100% P/ OXIGÊNIO, INFANTIL.	CONJ	120	PROTEC	6,76	R\$ 811,20
TOTAL R\$						7.047,22

LOTE XV

FORNECEDOR CNPJ

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

UND

QTD

MARCA/FABRICANTE

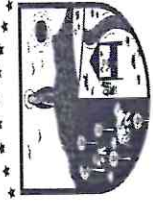
VALOR

VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!

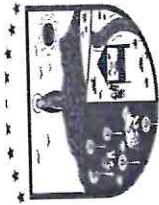


							UNITÁRIO R\$	R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	1	CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO.	UND	10	MD	117,80	R\$ 1.178,00
		2	CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL.	UND	10	MD	108,29	R\$ 1.082,90
		3	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL, CICLAGEM 6000 A 60000, COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARRREGADOR, FREQUÊNCIA 2MHZ +/- 10%, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF 60 A 210 BPM, PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA FCF +/- 2% DA FAIXA, GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, 04 MODOS DE FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	UND	18	MEDPEJ	138,69	R\$ 2.496,42
		4	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL COM SENSOR, VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA	UND	25	YINS BRASIL	41,80	R\$ 1.045,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



	5	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, 500ML.	AMP	16000	FRESENIUS	1,74	R\$	27.840,00
	6	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML.	AMP	16000	FRESENIUS	1,67	R\$	26.720,00
TOTAL R\$								195.360,00

LOTE XVII

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001- 07	1	ATROVENT (IPRATROPIO) 0,25MG/ML, FRASCO COM 20ML.	FRASCO	2300	HIPOLABOR	0,46	R\$ 1.058,00
		2	BEROTEC (FENOTEROL) 5MG/ML, FRASCO COM 20ML.	FRASCO	2100	HIPOLABOR	1,74	R\$ 3.654,00
		3	BROMOPRIDA FRASCO 20ML.	FRASCO	250	MARIOL	0,55	R\$ 137,50
		4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, FRASCO COM 20ML.	FRASCO	6600	MEDIQUIMICA	2,33	R\$ 15.378,00
		5	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P/ LAVAGEM GÁSTRICA 100G.	POTE	15	BIOQUIMICA	9,35	R\$ 140,25
		6	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 10% 10ML.	AMP	300	SANTEC	0,10	R\$ 30,00
		7	FIBRINASE C/ CLORANFENICOL 10 G.	TUBO	600	SUPERA	10,62	R\$ 6.372,00
		8	FLORAX (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) C/ 5 FLACONETES.	CX	1300	HEBRON	13,10	R\$ 17.030,00
		9	KOLAGENASE POMADA 30G.	TUBO	1300	ABBOTT	7,05	R\$ 9.165,00
		10	LACTULOSE XAROPE 120 ML.	FRASCO	350	AIRELA	2,66	R\$ 931,00
		11	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	600	MARIOL	0,40	R\$ 240,00



PREFEITUR MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	4MG/ML, FRASCO COM 10ML. MUPIROCINA POMADA 20MG/G, BISNAGA COM 15G.	TUBO	200	PRATI	9,35	R\$ 1.870,00
13	NEOMICINA + BACITRACINA, 15G.	TUBO	250	MEDLEY	1,84	R\$ 460,00
14	NIFEDIPINA 20MG.	COMP	100	MEDIQUIMICA	0,06	R\$ 6,00
15	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML. PAPAÍNA 10%, BISNAGA COM 100G.	FRASCO BISNAGA	300 150	NUTRIEX FORMULAR	1,01 19,97	R\$ 303,00 R\$ 2.995,50
17	PASTA D'ÁGUA 80G.	TUBO	150	VOCKPHARMA	1,74	R\$ 261,00
18	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500G.	POTE	300	NATIVIDA	13,17	R\$ 3.951,00
19	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA CX C/6 UNIDADES, ADULTO.	CX	200	GLOBO	2,04	R\$ 408,00
TOTAL R\$						64.390,25

LOTE XVIII

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	1	BROMOPRIDA INJETÁVEL 2ML.	AMP	10500	HIPOLABOR	0,26	R\$ 2.730,00
		2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA SIMPLES), 1 ML.	AMP	3000	FARMACE	0,26	R\$ 780,00
		3	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML.	AMP	2500	FREZENIOS	5,78	R\$ 14.450,00
		4	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL.	AMP	1000	SANTEC	0,07	R\$ 70,00
		5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML.	AMP	1000	FARMACE	0,08	R\$ 80,00
		6	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMP C/2ML.	AMP	2000	SANVAL	0,45	R\$ 900,00





PREFEITUR MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



	7	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	AMP	20500	HIPORPHARMA	0,22	R\$	4.510,00
	8	OMEPRAZOL 40MG.	AMP	7000	BLAU	8,26	R\$	57.820,00
TOTAL R\$								81.340,00

LOTE XXI

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	1	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML, AMPOLA COM 1ML.	AMP	800	HIPOLABOR	0,65	R\$ 520,00
		2	AMINOFILINA 24MG/ML.	AMP	300	FARMACE	0,53	R\$ 159,00
		3	AMIODARONA 50MG/ML.	AMP	200	HIPOLABOR	0,84	R\$ 168,00
		4	AMPICILINA 1G.	AMP	1500	BLAU	1,43	R\$ 2.145,00
		5	ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA DE 1ML.	AMP	150	FARMACE	0,26	R\$ 39,00
		6	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL, AMP. C/100ML.	AMP	1500	FARMACE	1,31	R\$ 1.965,00
		7	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, AMP. C/500ML C/SONDA.	AMP	1000	RIOCLARENCE	2,03	R\$ 2.030,00
		8	SUCCINILCOLINA 100MG.	AMP	100	UNIÃO QUIMICA	14,39	R\$ 1.439,00
TOTAL R\$								8.465,00

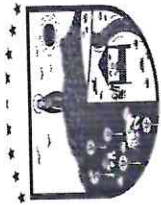
LOTE XX

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------------	------	------	---------------	-----	-----	------------------	--------------------	-----------------





PREFEITUR MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



CEARENCE COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI	26.436.496/0001- 34	1	CETOPROFENO IM 100MG.	AMP	5500	UNIÃO QUIMICA	2,45	R\$ 13.475,00
		2	CLINDAMICINA 600 MG/ML.	AMP	4000	HIPOLABOR	3,04	R\$ 12.160,00
		3	HIDRALAZINA 20MG/ML.	AMP	250	CRIATALIA	4,00	R\$ 1.000,00
		4	OXACILINA SÓDICA 500MG FRASCO/AMPOLA.	AMP	20000	BLAU	1,41	R\$ 28.200,00
		5	PENICILINA BENZATINA 1200.000.	FRASCO	2500	TEUTO	7,38	R\$ 18.450,00
		6	PENICILINA CRISTALINA 5000.000.	FRASCO	100	BLAU	5,25	R\$ 525,00
TOTAL R\$								73.810,00

LOTE XXI

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001- 07	1	BICARBONATO DE SÓDIO, 10ML.	AMP	800	SANTEC	0,36	R\$ 288,00
		2	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML.	AMP	100	NEOQUIMICA	2,63	R\$ 263,00
		3	GLUCONATO DE CÁLCIO INJETÁVEL 10%.	AMP	400	FRENZENIOS	0,81	R\$ 324,00
		4	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SÓDIO.	AMP	100	BLAU	12,93	R\$ 1.293,00
		5	IMUNOGLOBULINA ANTI D 300MCG/1,5ML.	AMP	20	BEHRING	125,29	R\$ 2.505,80
		6	NORIPURUM 100MG IV.	AMP	150	TAKEDA	5,75	R\$ 862,50
		7	OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML.	AMP	1000	UNIÃO QUIMICA	0,71	R\$ 710,00
		8	PENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL.	FRASCO	2500	TEUTO	3,83	R\$ 9.575,00
		9	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML.	AMP	200	ARISTON	0,38	R\$ 76,00
		10	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL.	AMP	7700	FARMACE	0,30	R\$ 2.310,00
		11	VITAMINA K INJETÁVEL	AMP	800	HYPOFARMA	0,86	R\$ 688,00





TOTAL R\$	10MG.	18.895,30
-----------	-------	-----------

LOTE XXII

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GEARENCE COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI	26.436.496/0001-34	1	CLORIDRATO DE XILAZINA 10%.	AMP	500	SINTEC	24,01	R\$ 12.005,00
		2	CLORPROMAZINA 5MG/ML.	AMP	100	HIPORPHARMA	1,25	R\$ 125,00
		3	DIAZEPAM 5MG/ML AMP. C/2ML.	AMP	1500	HIPOLABOR	0,56	R\$ 840,00
		4	FENITOÍNA 50MG/ML.	AMP	300	HOPOLABOR	2,87	R\$ 861,00
		5	FENOBARBITAL 200MG/ML.	AMP	400	TEUTO	1,07	R\$ 428,00
		6	FENTANILA 0,05MG/ML.	AMP	300	CRISTALIA	13,72	R\$ 4.116,00
		7	HALOPERIDOL 5MG/ML.	AMP	600	HIPOPHARMA	4,94	R\$ 2.964,00
		8	MIDAZOLAM 15MG/3ML.	AMP	100	TEUTO	10,29	R\$ 1.029,00
		9	MIDAZOLAM 5 MG/5ML.	AMP	100	TEUTO	12,57	R\$ 1.257,00
		10	MIDAZOLAM 50MG/10ML.	AMP	100	TEUTO	14,29	R\$ 1.429,00
		11	MORFINA 0,1MG/ML.	AMP	500	CRISTALIA	4,00	R\$ 2.000,00
		12	MORFINA 10MG/ML.	AMP	1500	HIPOLABOR	5,13	R\$ 7.695,00
		13	PROPOFOL 1% 20ML.	AMP	300	BIOCHINO	36,60	R\$ 10.980,00
		14	TRAMADOL 50MG/ML.	AMP	2000	TEUTO	1,70	R\$ 3.400,00
TOTAL R\$								49.129,00

LOTE XXIII

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GEARENCE COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI	26.436.496/0001-34	1	ACEBROFILINA 50MG/5ML, 120ML.	FRASCO	500	PRATI	1,97	R\$ 985,00
		2	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML.	FRASCO	500	FARMACE	1,24	R\$ 620,00
		3	AMICACINA 500.	AMP	300	TEUTO	1,60	R\$ 480,00
		4	ARGIROL 10% 5ML.	FRASCO	60	ALLERGAN	8,44	R\$ 506,40
		5	BUSCOPAM COMPOSTO.	AMP	15500	HIPOLABOR	1,75	R\$ 27.125,00
		6	CEDILANIDE 0,2MG.	AMP	300	CIMED	3,40	R\$ 1.020,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



7	CEFALOTINA 1G.	AMP	5000	BLAU	4,57	R\$ 22.850,00
8	CEFAZOLINA 1G.	AMP	1500	BIOCHIMICO	6,60	R\$ 9.900,00
9	CEFEPIMA 1G.	AMP	1500	AB FARMA	31,67	R\$ 47.505,00
10	CETOPROFENO EV 100MG.	AMP	15500	UNIAO QUIMICA	2,07	R\$ 32.085,00
11	DEXAMETASONA 4MG.	AMP	24500	FARMACE	0,70	R\$ 17.150,00
12	DICLOFENACO 75MG.	AMP	20500	FARMACE	0,43	R\$ 8.815,00
13	DILUENTE 10 ML.	AMP	27000	FARMACE	0,17	R\$ 4.590,00
14	DIMETICONA 75MG/ML, FRASCO COM 15ML, GOTAS.	FRASCO	800	HIPOLABOR	0,58	R\$ 464,00
15	DIPIRONA INJETÁVEL 2ML.	AMP	35500	SANTISA	0,38	R\$ 13.490,00
16	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML.	AMP	300	UNIAO QUIMICA	1,00	R\$ 300,00
17	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML.	AMP	1500	CRISTALIA	19,79	R\$ 29.685,00
18	ERGOTRATE 0,2MG/ML.	AMP	200	NORVATIS	1,54	R\$ 308,00
19	FUROSEMIDA 20MG, AMP 2ML.	AMP	12000	FARMACE	0,35	R\$ 4.200,00
20	GLICOSE 50%, AMP 10ML.	AMP	5000	FARMACE	0,18	R\$ 900,00
21	HIDROCORTISONA 100MG.	AMP	8200	BLAU	1,68	R\$ 13.776,00
22	HIDROCORTISONA 500MG.	AMP	8200	UNIAO QUIMICA	3,51	R\$ 28.782,00
23	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL.	COMP	200	SANVAL	0,10	R\$ 20,00
24	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML, AMP 10ML.HAELX	AMP	100	BIOCHIMICO	56,31	R\$ 5.631,00
25	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA COM 100ML.	AMP	2500	HALEX	11,68	R\$ 29.200,00
26	LIDOCAINA A 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML.	AMP	2200	HYPOFARMA	1,75	R\$ 3.850,00
27	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML, AMP 2ML.	AMP	5000	FARMACE	0,24	R\$ 1.200,00
28	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG+ GLICOSE 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, AMPOLA	AMP	150	HYPOARMA	2,20	R\$ 330,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	DE 4ML. RANITIDINA 50MG/2ML.	AMP	15500	0,42	R\$ 6.510,00
30	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5ML.	AMP	2000	2,95	R\$ 5.900,00
TOTAL R\$					318.177,40

LOTE XXIV

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	1	SONDA NASO CURTA Nº 08.	UND	300	BIOBASE	0,51	R\$ 153,00
		2	SONDA NASO CURTA Nº 10.	UND	300	BIOBASE	0,51	R\$ 153,00
		3	SONDA NASO CURTA Nº 12.	UND	300	BIOBASE	0,51	R\$ 153,00
		4	SONDA NASO CURTA Nº 14.	UND	300	BIOBASE	0,51	R\$ 153,00
		5	SONDA NASO CURTA Nº 16.	UND	300	BIOBASE	0,51	R\$ 153,00
		6	SONDA NASO CURTA Nº 18.	UND	200	BIOBASE	0,51	R\$ 102,00
		7	SONDA NASO CURTA Nº 20.	UND	200	BIOBASE	0,51	R\$ 102,00
TOTAL R\$								969,00

LOTE XXV

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	1	SONDA NASO LONGA Nº 08.	UND	200	MEDSONDA	0,99	R\$ 198,00
		2	SONDA NASO LONGA Nº 10.	UND	200	MEDSONDA	0,99	R\$ 198,00
		3	SONDA NASO LONGA Nº 12.	UND	200	MEDSONDA	0,99	R\$ 198,00
		4	SONDA NASO LONGA Nº 14.	UND	200	MEDSONDA	0,99	R\$ 198,00
		5	SONDA NASO LONGA Nº 16.	UND	200	MEDSONDA	0,99	R\$ 198,00
		6	SONDA NASO LONGA Nº 18.	UND	200	MEDSONDA	0,99	R\$ 198,00
		7	SONDA NASO LONGA Nº 20.	UND	200	MEDSONDA	0,99	R\$ 198,00
TOTAL R\$								1.386,00

LOTE XXVI

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------------	------	------	---------------	-------	------	------------------	--------------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



										R\$	
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001- 07	1	SONDA URETRAL N° 06.	UND	600	MEDSONDA				0,36	R\$ 216,00
		2	SONDA URETRAL N° 08.	UND	1900	MEDSONDA				0,36	R\$ 684,00
		3	SONDA URETRAL N° 10.	UND	1900	MEDSONDA				0,36	R\$ 684,00
		4	SONDA URETRAL N° 12.	UND	3000	MEDSONDA				0,36	R\$ 1.080,00
		5	SONDA URETRAL N° 16.	UND	1500	MEDSONDA				0,36	R\$ 540,00
		6	SONDA URETRAL N° 18.	UND	1500	MEDSONDA				0,36	R\$ 540,00
		7	SONDA URETRAL N° 20.	UND	1500	MEDSONDA				2,35	R\$ 3.525,00
TOTAL R\$										7.269,00	

LOTE XXVII

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001- 07	1	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,0.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		2	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		3	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,0.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		4	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		5	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,0.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		6	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		7	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,0.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		8	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,5.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		9	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,0.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		10	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,5.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		11	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,0.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
		12	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



	7,5.	UND	50	TOP MED	2,61	R\$ 130,50
	13 TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,0.	UND				
TOTAL R\$						1.696,50

LOTE XXVIII

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
CEARENCE COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI	26.436.496/0001-34	1	CEFTRIAXONA 1G.	AMP	12000	BLAU	5,58	R\$ 66.960,00
		2	DRENO DE SUÇÃO A VÁCUO 6.4.	UND	10	MADEITEX	20,26	R\$ 202,60
		3	PAPEL PARA CARDIOTÓGRAFO, TAMANHO APROXIMADO 120X100, APRESENTAÇÃO FORMULÁRIO CONTÍNUO COM 200 FOLHAS.	PCT	20	MEDIX	28,64	R\$ 572,80
		4	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M.	ROLO	100	MEDIX	27,94	R\$ 2.794,00
		5	TELA DE MARLEX 15X15CM.	UND	10	INTRACORP	35,63	R\$ 356,30
		6	TENOXICAM 20MG EV.	AMP	3600	MEDQUIMIC	2,51	R\$ 9.036,00
		7	VANCOMICINA 500MG.	UND	3600	NOVAFARMA	3,59	R\$ 12.924,00
TOTAL R\$								92.845,70

LOTE XXIX

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	1	MÁSCARA TNT DUPLA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PCT C/ 100.	PCT	400	INOVEN	21,72	R\$ 8.688,00





	2	PROPÉS.	PAR	20000	ANAPOLIS	0,20	R\$ 4.000,00
	3	TOUCA DESCARTÁVEL.	UND	21000	PHARMATEX	0,11	R\$ 2.310,00
TOTAL R\$							14.998,00

LOTE XXX

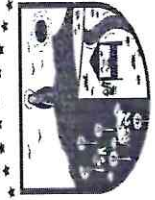
FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
CEARENCE COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI	26.436.496/0001-34	1	ABOCATH Nº 16.	UND	2500	TOP MED	0,89	R\$ 2.225,00
		2	ABOCATH Nº 18.	UND	2300	TOP MED	0,89	R\$ 2.047,00
		3	ABOCATH Nº 20.	UND	5000	TOP MED	0,89	R\$ 4.450,00
		4	ABOCATH Nº 22.	UND	30000	TOP MED	0,89	R\$ 26.700,00
		5	ABOCATH Nº 24.	UND	30000	TOP MED	0,89	R\$ 26.700,00
TOTAL R\$								62.122,00

LOTE XXXI

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	1	FIO ALGODÃO COM AGULHA 2,0, CX COM 24.	CX	35	TECHNOFIO	34,79	R\$ 1.217,65
		2	FIO CATGUT CROMADO 0, CX COM 24.	CX	42	TECHNOFIO	34,79	R\$ 1.461,18
		3	FIO CATGUT CROMADO 2,0, CX COM 24.	CX	75	TECHNOFIO	34,79	R\$ 2.609,25
		4	FIO CATGUT CROMADO 3,0, CX COM 24.	CX	42	TECHNOFIO	34,79	R\$ 1.461,18
		5	FIO CATGUT CROMADO 4,0, CX COM 24.	CX	42	TECHNOFIO	34,79	R\$ 1.461,18
		6	FIO CATGUT SIMPLES 0, CX COM 24.	CX	35	TECHNOFIO	33,18	R\$ 1.161,30
		7	FIO CATGUT SIMPLES 2,0, CX COM 24.	CX	35	TECHNOFIO	33,18	R\$ 1.161,30
		8	FIO CATGUT SIMPLES 3,0, CX COM 24.	CX	35	TECHNOFIO	33,18	R\$ 1.161,30
		9	FIO CATGUT SIMPLES 4,0, CX COM 24.	CX	35	TECHNOFIO	33,18	R\$ 1.161,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!

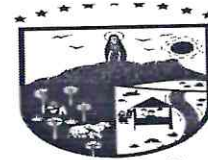


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	CX COM 24. FIO CROMADO LAÇADO 2,0, CX COM 24.	CX	24	TECHNOFIO	34,79	R\$ 834,96
11	FIO NYLON N° 2,0, CX COM 24.	CX	35	SHALON	14,45	R\$ 505,75
12	FIO NYLON N° 3,0, CX COM 24.	CX	75	SHALON	14,45	R\$ 1.083,75
13	FIO NYLON N° 4,0, CX COM 24.	CX	105	SHALON	14,45	R\$ 1.517,25
14	FIO NYLON N° 5,0, CX COM 24.	CX	65	SHALON	14,45	R\$ 939,25
15	FIO NYLON N° 6,0, CX COM 24.	CX	35	SHALON	14,45	R\$ 505,75
16	FIO NYLON N° 0, CX COM 24.	CX	35	SHALON	14,45	R\$ 505,75
17	FIO VICRYL 0, CX COM 24.	CX	24	PROCARE	18,73	R\$ 449,52
18	FIO VICRYL 2,0, CX COM 24.	CX	24	PROCARE	18,73	R\$ 449,52
19	FIO VICRYL 3,0, CX COM 24.	CX	24	PROCARE	18,73	R\$ 449,52
TOTAL R\$						20.096,66

LOTE XXXII

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	1	SCALP N° 19.	UND	4100	TOP MED	0,11	R\$ 451,00
		2	SCALP N° 21.	UND	35000	TOP MED	0,11	R\$ 3.850,00
		3	SCALP N° 23.	UND	35000	TOP MED	0,11	R\$ 3.850,00
		4	SCALP N° 25.	UND	6000	TOP MED	0,11	R\$ 660,00
		5	SCALP N° 27.	UND	6000	TOP MED	0,11	R\$ 660,00
TOTAL R\$								9.471,00





CÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

10.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

10.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata de Registro de Preços, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú no horário de expediente.

10.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.

10.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

10.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Procuradoria Geral e ratificação do Gerenciador da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

10.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

10.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

10.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

10.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços. Prefeitura de Santana do Acaraú — Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú-CE.

10.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

10.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

10.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial do Município e/ou Rede Mundial de Computadores.



10.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.

10.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial do Município na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

10.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

10.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no **EDITAL DO PREGÃO Nº 3003.01/21-PE/SRP** e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

12.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01/21-PE/SRP.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

13.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOURO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01/21-PE/SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01/21-PE/SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.



Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

16.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Santana do Acaraú ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da cidade de Santana do Acaraú, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – Secretaria de Saúde

Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE	
	Albert Claudino Araujo

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: AR MEDICA SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.654.228/0001-07	 João Batista Menezes Braga CPF Nº 015.871.803-83
--	---

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: LANEMED HOSPITALAR CNPJ: 28.325.730/0001-81	 Rafael Marinho dos Santos CPF Nº 939.778.403-04
---	--

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CEARENCE COMERCIO DE PROD. HOSP. EIRELI CNPJ: 26.436.496/0001-34	 Lilian Andrade Nobrega CPF Nº 860.218.853-68
--	---